PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 12-A, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.442

02 22 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
932	25.752.0023.2065.0000	INVESTIMENTO E MELHORIA DA REDE ELETRICA	-49.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
934	25.752.0023.2065.0000	INVESTIMENTO E MELHORIA DA REDE ELETRICA	-30.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 02 de junho de 2025

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2025.07.08 16:32:28 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471C2AF5FD5594C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13 , DE 20 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.442

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 96.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL			
2	01.031.0001.2001.0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	96.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL			
10	01.031.0001.2001.0000	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	-96.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 20 de junho de 2025

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2025.07.08 15:53:31 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:1252796307395BDB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 450, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Ilha Grande - PI para o exercício de 2026 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Ilha Grande - PI para o exercício de 2026, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VI – as disposições gerais.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, com alterações posteriores:
I – demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
II – demonstrativo das Metas Anuais;
III – demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
IV – demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
V – demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VI – demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;

VII – demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;
VIII – demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Projeção Atuarial do RPPS;
IX – demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; X – demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XI – demonstrativo da Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista; XII – demonstrativo de Compatibilidade da Programação de Orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO;
XIII – demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores Constantes (não inflacionados);
XIV – demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – Valores Correntes (Inflacionados);
XV – relatório de Obras em Andamento;
XVI – relação das Metas e Prioridades previstas para 2026.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º As metas e as prioridades para o Exercício Financeiro de 2026 serão distribuídas nos orçamentos, detalhadas em programas, projetos e atividades, observadas as seguintes destinações:
I – manutenção: recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;
II – expansão da manutenção: recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;
III – investimentos: recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;
IV – custeio decorrente: recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

Parágrafo único. Nos orçamentos será prioritária e obrigatória a alocação de recursos suficientes para a manutenção das atividades de caráter continuado, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do "caput" deste artigo.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Art. 4º- Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 6º As propostas de modificações no projeto de Lei orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas na forma estabelecida para o orçamento, e detalhadas até o nível de elemento de despesa.

Art. 7º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, com destaque dos fundos especiais.

Art. 8 - As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas quando o índice de inflação do ano anterior o justificar.

3

Art. 9 - O Município obedecerá às seguintes vinculações, na fixação e execução da despesa:

I - Até 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes líquidas para gastos com Pessoal e Encargos Sociais, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - No mínimo 15% (quinze por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2026, nas ações de saúde;

III - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2026, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - No mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício considerando-se, para esse efeito, o estabelecido no artigo 26 da Lei 14.113, de 25/12/2020;

V - Para atingir o mínimo de 70% dos recursos anuais totais da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial, como definido na Lei nº 14.276/2021.

VI - O Município poderá remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculada aos profissionais da educação referidos nos incisos IV e V desta Lei, os portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, observado o disposto no inciso VII a seguir.

VII - No mínimo 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação Valor Aluno Ano Total - VAAT, serão aplicados em despesas de capital, como definido ao artigo 27 da Lei 14.113, de 25/12/2020;

VIII - A proposta orçamentária para a Câmara Municipal não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no Artigo 29-A da Constituição Federal, parágrafo 52 do artigo 153 e nos artigos 158 e 159;

Art. 10º - O projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 será composto de:

I - mensagem do Chefe do Poder Executivo;

II - texto de lei;

III - consolidação geral dos quadros e demonstrativos orçamentários;

4

§ 1º Os quadros e demonstrativos orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste artigo, incluindo os complementos referenciados no inciso III, do art. 22, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - as metas anuais em valores correntes e constantes;

II - a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - as metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

IV - a evolução do patrimônio líquido;

V - a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - as receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

VII - a estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IX - o demonstrativo de riscos fiscais e providências;

X – relação das ações orçamentárias.

§ 2º Os valores dos demonstrativos previstos no § 1º deste artigo serão elaborados a valores correntes da proposta orçamentária.

§ 3º As classificações orçamentárias referentes às categorias econômicas, aos grupos de despesas, às modalidades de aplicação, às esferas e às naturezas da receita e da despesa, obedecerão à classificação definida por ato do órgão federal competente.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por razões extraordinárias derivadas de medidas de caráter emergencial em combate a surto epidêmico, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, poderá ser contemplado na proposta orçamentária, a revisão das metas e demonstrativos referidos nos incisos I, II, IV, VI, X, XI, XII, XIII e XIV do art. 2º desta Lei.

Art. 11º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei referido no art. 10º desta Lei deverá explicitar:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;

II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar 141/2012 e o Art. 198 da Constituição Federal;

V – recursos aplicados na área de assistência social, na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e,

5

VI – os motivos determinantes para a revisão das metas fiscais, se o caso, na forma prevista no parágrafo único do art. 10º desta Lei.

Art. 12º- Integrarão o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos; c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos compreendendo:

a) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) descrição específica da sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição e sua composição acionária.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

Art. 13º - Para efeito do disposto no art. 12º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de Agosto de 2025 sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. A proposta orçamentária de que trata o "caput" deste artigo deverá ser compatibilizada com eventuais revisões das metas fiscais implementadas em conformidade com o disposto no art. 10º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS, SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

6

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 14º O Orçamento Geral do Município obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 15º Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 16º - A Secretaria do Administração estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2026.

§ 1º Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução orçamentária, desde que de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º Quando houver necessidade de criação de nova Fonte de Recurso, em programa de trabalho já existente na Lei Orçamentária vigente, esta será constituída por meio de crédito suplementar com origem em "Excesso de Arrecadação".

Art. 17º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2026 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico https://ilhagrande.pi.gov.br/ilhagrande, da Prefeitura do Município de Ilha Grande-PI:

I – as informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

II – a lei orçamentária anual.

Art. 18º - Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do Art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

§ 1º Em complemento à iniciativa mencionada no "caput" deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública conjunta com o Poder Legislativo, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis, que será divulgada, com antecedência da data de sua realização.

§ 2º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: 7

I – os Planos, Orçamentos e Leis de Diretrizes orçamentárias;

II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV – o Relatório de Gestão Fiscal;

V – outros relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

Art.19º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e o monitoramento da execução das ações prioritárias, que possibilitará ajustes e replanejamento derivados da avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 20º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 21º - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da proposta orçamentária.

Art. 22º - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 23º - O Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito junto aos Bancos Públicos e Privados, podendo ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas a pactuação destas operações:

I - contratadas até 31 de julho de 2025;

II – aprovadas em lei, e com previsão de contratação até o término do exercício de 2026.

Art. 24º - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no Art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado. 8

Art. 25º - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Unidade de Gestão da Secretaria de Finanças.

Art. 26º - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados ao Poder Legislativo na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual acompanhados de exposição de motivos que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e as respectivas metas.

Art. 27º- Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2026 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Art. 28º- Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares, em percentual não superior a 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 29º - O Poder Executivo, poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, em decorrência da extinção, criação, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no "caput" não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 30º - A Procuradoria Geral do Município, até o dia 1º de agosto de 2025, encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, discriminada por órgão da administração direta, autarquia ou fundação, especificando:

I - número do precatório;

II - número do processo;

III - data de expedição do precatório;

IV - nome do beneficiário;

V - tipo de causa julgada;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado; e 9

VIII - unidade ou órgão responsável pelo débito.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social, saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – do orçamento fiscal, e

II - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 32º - O orçamento de investimento será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, na forma definida no art. 12º, inciso III, desta Lei.

§ 1º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – decorrentes de participação acionária do Município;

III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas;

VI – outras origens.

§ 2º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 10

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

Art. 33º - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2025, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no Art. 28 desta Lei.

Art. 34º - No exercício de 2026, observados o disposto no Art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, somente poderão ser admitidos servidores na Administração Direta e Indireta, se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver vacância dos cargos ocupados;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - for observado o disposto no art. 22 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04/05/2000.

Art. 35º - Para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, na Administração Direta ou Indireta dos Poderes do Município observada o disposto no art. 37 da Constituição Federal e a Lei Complementar Nacional nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de concursos públicos e processos seletivos para preenchimento do quadro de servidores da Administração Direta ou Indireta dos Poderes do Município, mediante a destinação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, observando-se o disposto na Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

Art. 36º - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Secretaria de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 37º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, ficam condicionadas aos limites

estabelecidos nos Anexos de Metas Fiscais, constantes da presente Lei e exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

Art. 38º - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferida previamente a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes, observados os limites estabelecidos pelo Art. 28 desta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do "caput" deste artigo.

Art. 39º - No cálculo da despesa total com pessoal, não serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40º - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização dos sistemas de arrecadação, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

Art. 41º - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

Art. 42º - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei em tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º As diferenças positivas apuradas nas projeções das receitas entre os prazos de entrega estabelecidos no § 3º do Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, com alterações posteriores, e no art. 10º desta Lei, e desde que não tenham sido alocadas nos programas e ações existentes na proposta orçamentária terão como contrapartida igual valor na rubrica

orçamentária de "reserva de contingência", que será liberado na medida de sua efetiva apuração por meio de decretos do Poder Executivo para os fins especificados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43º - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observado o que prescreve o Art. 24 da presente Lei.

§ 1º Toda e qualquer celebração de convênio, parcerias e ajustes similares deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho através de um Sistema Integrado de Informações Municipais ou outro Sistema que venha a ser adotado pelo Município, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

§ 2º As entidades deverão divulgar na internet, em seus respectivos sítios eletrônicos, as prestações de contas anuais e o acompanhamento das metas pactuadas nas avenças celebradas com o Município, sem o que os repasses não serão efetuados.

Art. 44º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere.

Art. 45º - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com alterações posteriores, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

II – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitórios.

§ 2º Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o "caput", e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de

empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 3º deste artigo.

§ 3º Em complemento às definições estabelecidas no Art. 3º desta Lei, considerar-se-ão estratégicos, os programas que:

I - apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores a serem estabelecidos na Lei do Plano Plurianual, para o período 2026-2029;

II - contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes.

§ 4º As avaliações descritas no § 3º deste artigo serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do Sistema Integrado de Contabilidade Municipal e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

Art. 46º - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

Art. 47º - As especificações contidas no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, integrarão o processo administrativo que trate de despesa por inexigibilidade de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou norma que vier a sucedê-la, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, aquelas cujo valor não ultrapasse o elencado no Art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021.

Art. 48º - O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 49º - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do Art. 34 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva orçamentária prévia regular do montante respectivo.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

Art. 50º - É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

Art. 51º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 52º - A Lei Orçamentária Anual de 2026 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Art. 53º - A Lei Orçamentária Anual de 2026 poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Nacional nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 54º - A Lei Orçamentária Anual de 2026 poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pelas Leis Nacionais nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 55º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e deles prestarão contas na forma da lei, de resoluções do Tribunal de Contas e do termo de parceria ou convênio.

Art. 56º - A prestação de contas do Município ao longo do exercício de 2026 incluirá os relatórios de execução, na forma e prazos estipulados na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000, e das resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 57º - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026 para o pagamento de precatórios, previstos no art. 100 da Constituição Federal, será realizada nos termos das previsões constitucionais e legais aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. A dotação para cobertura de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor será consignada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 58º - No caso de o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 não ser encaminhado à sanção até 31 de Dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada da forma apresentada, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês da Proposta Orçamentária Anual

encaminhada à Câmara Municipal, até a sua efetiva publicação, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município.

Art. 59º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande-PI, aos 10 de julho de 2025.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2025.07.10 12:04:01 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES 2026
Lei nº 450 /2025, de 10 de julho de 2025.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2026 o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS GOVERNAMENTAIS

I. CÂMARA MUNICIPAL
1. Aquisição de equipamentos e material permanente;
2. Reforma e ampliação do prédio da Câmara, com foco em acessibilidade;
3. Modernização e manutenção administrativa da Câmara Municipal;
4. Implantação de sistema de gestão digital de processos legislativos;
5. Capacitação continuada de servidores e vereadores.

II. GABINETE DA PREFEITA – GAP
1. Aquisição de veículos para suporte às atividades institucionais;
2. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para modernização administrativa;
3. Concessão de apoio financeiro a entidades sem fins lucrativos, mediante subvenções sociais;
4. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município;
5. Manutenção das atividades de assessoria jurídica e consultoria especializada;
6. Manutenção da Contadoria Geral e da Diretoria Contábil dos Fundos Municipais;
7. Implementação de programas de capacitação e treinamento continuado de servidores públicos;
8. Implantação e operacionalização do Sistema Municipal de Acesso à Informação;
9. Estruturação, modernização e manutenção da Ouvidoria Geral do Município, com a responsabilidade delegada à Controladoria Geral do Município;
10. Fortalecimento dos canais de comunicação e atendimento da Ouvidoria Geral;
11. Manutenção administrativa do Gabinete da Prefeita;
12. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação Social;
13. Prestação de serviços de publicidade institucional e de divulgação de atos de interesse público;
14. Realização de ações de cobertura de eventos e atividades oficiais;
15. Organização e execução de serviços de cerimonial e apoio a solenidades públicas;
16. Planejamento e atualização anual do calendário de eventos oficiais e feriados municipais;
17. Acompanhamento, apoio técnico e operacional aos Conselhos Municipais e ao Controle Social;
18. Criação e implantação de Programa de Governança Pública Integrada, visando à melhoria da eficiência administrativa;
19. Desenvolvimento de política de comunicação digital, com utilização de redes sociais, aplicativos móveis e ferramentas de interação com o cidadão;

20. Implantação de sistema de gestão documental e digitalização de processos administrativos, com vistas à modernização da gestão.

III. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para modernização das atividades de controle interno e Ouvidoria Geral;
2. Implementação de programas contínuos de capacitação e treinamento de servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral;
3. Manutenção e fortalecimento das atividades de controle interno, auditoria e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
4. Responsabilidade pela gestão, operacionalização e fortalecimento da Ouvidoria Geral do Município, garantindo a transparência e o acolhimento das demandas da população;
5. Desenvolvimento de sistema de gestão de riscos e *compliance* no âmbito municipal;
6. Aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e avaliação de políticas públicas;
7. Implantação de ferramentas digitais para auditoria eletrônica e acompanhamento de execução orçamentária em tempo real;
8. Desenvolvimento de canais de comunicação e acompanhamento de denúncias e reclamações, promovendo maior interação entre a administração pública e a sociedade.

IV. GABINETE DO VICE-PREFEITO – GAV
1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suporte às atividades institucionais;
2. Manutenção administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito, visando ao pleno funcionamento das ações de apoio ao Executivo Municipal;
3. Implementação de programas de capacitação e treinamento continuado dos servidores do Gabinete;
4. Fortalecimento da integração do Gabinete do Vice-Prefeito com os demais órgãos da administração municipal, visando à execução de projetos estratégicos;
5. Apoio às ações institucionais, eventos oficiais e representações do Executivo Municipal.

V. SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
1. materiais permanentes para modernização administrativa;
2. Aquisição de veículo para suporte às atividades institucionais;
3. Manutenção administrativa da Secretaria de Governo;
4. Implementação de programas contínuos de capacitação e treinamento dos servidores;
5. Integração e articulação direta e indireta entre as Secretarias Municipais, promovendo sinergia e eficiência na execução das políticas públicas;
6. Assessoramento técnico e institucional aos órgãos da administração direta e indireta;
7. Elaboração e execução do planejamento estratégico das ações de governo, alinhado ao Plano Plurianual e demais instrumentos de planejamento;
8. Revitalização e preservação dos símbolos oficiais do Município (bandeira, brasão, hino, etc.);
9. Implantação de sistema informatizado de gestão governamental integrada, visando à eficiência da comunicação interna e do monitoramento de ações;

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

10. Fortalecimento da articulação institucional com órgãos estaduais, federais e entidades da sociedade civil, para captação de recursos e parcerias estratégicas.

VI. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SAFA

1. Aquisição de veículos e equipamentos de apoio às atividades administrativas e fiscais;
2. Manutenção dos setores de Recursos Humanos, Licitação, Fiscalização e Renda, Tesouraria, Serviços Gerais e Transporte;
3. Manutenção dos setores de Empreendedorismo, Coordenação de Vigias, Almoxarifado, Bens e Patrimônio, Protocolo e Atendimento ao Cidadão;
4. Manutenção e fortalecimento do Setor de Tecnologia da Informação;
5. Manutenção das atividades técnicas, administrativas, financeiras e de gestão de pessoal;
6. Manutenção da Junta de Serviço Militar;
7. Implementação de programas de capacitação e qualificação de servidores;
8. Qualificação específica de servidores para atendimento ao empreendedor em parceria com o SEBRAE;
9. Conservação e manutenção preventiva de bens móveis e imóveis municipais;
10. Aquisição de novos imóveis estratégicos para a administração pública;
11. Manutenção de serviços essenciais de telefonia, água, esgoto e energia elétrica;
12. Manutenção dos serviços de radiodifusão e sinais de TV de interesse público;
13. Apoio ao funcionamento regular de Conselhos e Fundos Municipais;
14. Encargos com serviços postais, assinaturas de informativos, revistas e jornais;
15. Gestão das obrigações patronais e encargos tributários federais, inclusive PASEP e previdência social;

16. Administração de indenizações administrativas, precatórios e sentenças judiciais;
17. Organização e execução de concursos públicos e processos seletivos;
18. Normatização e gestão estratégica do Departamento de Recursos Humanos;
19. Fiscalização da arrecadação de tributos e rendas municipais, combatendo a evasão fiscal;
20. Cadastramento, tombamento, segurança e controle patrimonial de bens móveis e imóveis;
21. Manutenção da reserva de contingência para imprevistos financeiros;
22. Apoio financeiro emergencial e social para famílias em situação de vulnerabilidade;
23. Encargos com publicações oficiais (editais, atos e notas);
24. Gestão de dívidas de parcelamentos e manutenção do equilíbrio fiscal.
25. Modernização dos processos de arrecadação tributária, com implantação de sistemas eletrônicos e digitalização dos cadastros imobiliários e mobiliários, aumentando a eficiência e a transparência;
26. Adoção de políticas de gestão estratégica de patrimônio, com levantamento e valorização dos ativos municipais.

VII. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SOSURB

1. Construção, pavimentação, recuperação e manutenção de vias públicas urbanas e rurais, incluindo piçarramento, abertura de ruas, tapa-buracos, calçadas, sarjetas e sinalização viária;
2. Construção e recuperação de calçamento em ruas, avenidas e estradas vicinais; 19

3. Construção e restauração de pontes, bueiros e passagens molhadas;
4. Pavimentação asfáltica de vias urbanas prioritárias;
5. Implantação de projetos de mobilidade urbana e acessibilidade;
6. Construção, ampliação, restauração e manutenção de praças, parques, jardins e logradouros públicos;
7. Construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios públicos municipais;
8. Construção e restauração de espaços comunitários, como casas de farinha e lavanderias públicas;
9. Construção e manutenção de cemitérios municipais;
10. Construção de cisternas, chafarizes, caixas d'água e perfuração de poços para abastecimento comunitário;
11. Equipagem de poços, chafarizes e caixas d'água;
12. Construção de pórtico de entrada da cidade como marco urbano e turístico;
13. Aquisição de máquinas e equipamentos permanentes, incluindo patrol, retroescavadeiras, pás carregadeiras, geradores e caminhão compactador de lixo;

14. Aquisição de veículos para suporte operacional e logístico da secretaria;
15. Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública urbana e rural;
16. Implantação e manutenção de coleta seletiva e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos;
17. Manutenção e ampliação da rede de esgotamento sanitário e adutoras;
18. Construção de módulos sanitários domiciliares em áreas carentes;
19. Manutenção dos serviços urbanos essenciais, incluindo limpeza pública, abastecimento de água e esgotamento sanitário;
20. Desenvolvimento de projetos de arborização, jardinagem e paisagismo em espaços públicos;
21. Apoio à regularização fundiária através de projetos de georreferenciamento digital da cidade;
22. Elaboração e atualização de instrumentos legais relacionados ao Plano Diretor e ordenamento urbano;
23. Desenvolvimento de projetos urbanísticos e arquitetônicos para habitação de interesse social;
24. Ações de preservação, requalificação e manutenção de espaços urbanos;
25. Implementação de projetos de melhoria da mobilidade e acessibilidade urbana;
26. Manutenção contínua da frota de veículos e máquinas pesadas.
27. Criação do Programa de Urbanismo Sustentável, priorizando a utilização de materiais recicláveis e ações de baixo impacto ambiental;
28. Digitalização do controle de obras públicas, com monitoramento via sistemas de georreferenciamento e acompanhamento eletrônico das execuções;
29. Adoção de práticas de engenharia verde para obras viárias e recuperação de áreas degradadas.

VIII. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC

1. Construção, ampliação, recuperação e manutenção de Escolas Municipais, Creches e Pré-Escolas, assegurando acessibilidade conforme a Lei nº 10.098/2000;
2. Equipar e Manter as Escolas Municipais, Creches e Unidades de Educação Infantil; 20

3. Aquisição de veículos para transporte escolar;
4. Aquisição de ônibus escolares;
5. Aquisição de imóveis para fins educacionais;
6. Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário escolar, parques infantis e brinquedos pedagógicos;
7. Aquisição de refeitórios escolares e espaços de recreação infantil;
8. Implementação de laboratórios de informática e kits de robótica educacional para o estímulo ao pensamento computacional;
9. Implantação de plataformas de aprendizagem adaptativa com suporte de inteligência artificial;

10. Aquisição de recursos audiovisuais e tecnológicos para uso pedagógico em todas as escolas;
11. Aplicação de emendas parlamentares vinculadas à Educação;
12. Aplicação dos recursos oriundos de precatórios do FUNDEF;
13. Complementação da merenda escolar;
14. Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
15. Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar;
16. Incentivo financeiro para o desenvolvimento de projetos educacionais nas áreas de cultura, artes e esportes escolares;
17. Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola;
18. Manutenção do Programa Quota Salário Educação;
19. Organização e realização de concurso público e processos seletivos para o setor educacional;
20. Treinamento e capacitação de servidores administrativos e de apoio;
21. Formação continuada de professores em todas as modalidades de ensino, com ênfase em tecnologias educacionais e metodologias ativas;
22. Formação específica para motoristas e monitores do transporte escolar;
23. Premiação e reconhecimento de professores e servidores da educação com base em desempenho e inovação pedagógica;
24. Desenvolvimento de projetos que incentivem a prática de esportes e feiras culturais escolares;
25. Programa de Educação Ambiental nas Escolas, com projetos de hortas escolares e sustentabilidade;
26. Incentivo a diferentes atividades esportivas municipais;
27. Aquisição de equipamentos e materiais esportivos para educação física escolar;
28. Garantia de espaço físico e material adequado para a prática de educação física nas escolas;
29. Desenvolvimento de projetos de oficinas práticas para produção de jogos e materiais pedagógicos;
30. Aquisição de livros e materiais didáticos para Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial;
31. Contratação de profissionais para programas de reforço escolar visando à redução dos índices de distorção idade-série;
32. Implantação de programas de apoio psicológico e desenvolvimento socioemocional dos alunos; 21

33. Estabelecimento de parcerias com instituições de apoio à Educação Especial, como a APAE;
34. Equipar salas de recursos educacionais especializados;
35. Implementação de programa de inclusão digital para alunos e professores;
36. Implementação de inteligência artificial para análise de dados de aprendizagem e avaliação educacional;

37. Desenvolvimento de centro municipal de pesquisa e formação continuada para profissionais da educação;
38. Incentivo ao uso de assistentes virtuais e automação de rotinas administrativas escolares;
39. Desenvolvimento de projeto de alfabetização tecnológica para professores e alunos;
40. Modernização dos processos de gestão escolar com ferramentas digitais;
41. Garantir a manutenção da infraestrutura tecnológica das escolas.

IX. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

1. Promoção, apoio e realização de eventos festivos, comemorativos e tradicionais no Município;
2. Apoio institucional às manifestações culturais, religiosas e folclóricas locais;
3. Construção, reforma e ampliação de campos de futebol;
4. Construção, ampliação e manutenção de quadras e ginásios poliesportivos, conforme normas de acessibilidade da Lei nº 10.098/2000;
5. Construção de complexos de lazer e espaços multiuso voltados à convivência comunitária;
6. Implantação e manutenção de academias ao ar livre em bairros e comunidades;
7. Realização de eventos esportivos oficiais municipais e regionais;
8. Implantação de projetos socioculturais e esportivos voltados à juventude;
9. Implantação e regulamentação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura;
10. Incentivo à produção, circulação e difusão das atividades culturais no Município;
11. Realização de cursos de capacitação de jovens para inserção no mercado de trabalho, com foco em economia criativa, cultura e esportes;
12. Aquisição de veículo para suporte a ações culturais e eventos itinerantes;
13. Programa de educação ambiental nas escolas, em parceria com as Secretarias de Meio Ambiente e Turismo;
14. Capacitação esportiva e cultural para jovens e adultos, com foco em inclusão e cidadania;
15. Incentivo à prática de atividades esportivas diversas, com ênfase na inclusão e acessibilidade;
16. Construção, ampliação e reforma do Museu do Pescador Tremembé, em conformidade com a Lei nº 10.098/2000;
17. Estruturação e modernização do Teatro Municipal para atividades culturais e educativas;
18. Implantação do projeto "Sítio Arqueológico Móvel – Dunas do Morro Branco", com viés educativo e turístico;
19. Construção do CEU da Cultura (Centro de Artes e Esportes Unificados), observando as normas de acessibilidade; 22

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

20. Construção, ampliação e reforma da sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), conforme legislação de acessibilidade;
21. Estabelecimento de parcerias com entidades e instituições para formação em artes, esportes, cultura digital e mídias;
22. Incentivo a editais públicos de fomento à cultura local, com foco na inclusão de jovens artistas e produtores culturais independentes;
23. Desenvolvimento de projetos de cultura digital, patrimônio imaterial e memória histórica da cidade;
24. Criação de banco de talentos culturais e esportivos municipais para valorização e promoção de artistas e atletas locais.

X. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

1. Construção, ampliação e reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
2. Construção da sede própria da Secretaria de Desenvolvimento Social, integrando CRAS, Cadastro Único e Conselho Tutelar;
3. Reforma e manutenção da Casa dos Conselhos Municipais;
4. Manter, equipar e modernizar a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES;
5. Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (zona urbana e rural);
6. Manutenção e fortalecimento do Anexo do CRAS;
7. Manutenção do Programa de Proteção Básica à Família e à Infância;
8. Criação e manutenção do Programa de Proteção Básica ao Idoso;
9. Criação e manutenção do Programa de Proteção Básica ao Agente Jovem;
10. Criação e manutenção do Programa de Apoio às Pessoas com Deficiência;
11. Manutenção do Programa IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social);
12. Execução do monitoramento, acompanhamento e atualização do Programa Auxílio Brasil (ou novo programa de transferência de renda vigente);
13. Manutenção e fortalecimento do Conselho Tutelar;
14. Atendimento emergencial a famílias em situação de vulnerabilidade e calamidade pública;
15. Aquisição e manutenção de veículos para suporte das ações sociais e do CRAS;
16. Apoio social comunitário e execução de benefícios eventuais, incluindo serviços funerários e auxílios emergenciais;
17. Realização de oficinas e atividades socioeducativas para usuários dos serviços de convivência;
18. Implementação de cursos de capacitação para geração de emprego e renda voltados às famílias cadastradas no CadÚnico;

19. Capacitação continuada para equipes do Conselho Tutelar, SEDES e CRAS;
20. Fomento e apoio a projetos de inclusão social e promoção dos direitos da pessoa idosa;
21. Criação e fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

22. Criação e fortalecimento do Fundo Municipal do Idoso;
23. Apoio e execução de projetos voltados à inclusão de pessoas com deficiência e melhoria da qualidade de vida;
24. Implementação de ações de inovação social e fortalecimento de redes comunitárias;
25. Ampliação dos serviços de proteção social básica para zonas rurais e áreas de expansão urbana;
26. Desenvolvimento de políticas públicas de proteção e incentivo à primeira infância, juventude e terceira idade;
27. Promoção de campanhas educativas de combate à violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

XI. SECRETARIA DE SAÚDE – SESA

1. Implantação e manutenção das ações de cumprimento dos Indicadores de Monitoramento e Desempenho da Atenção Primária à Saúde – APS;
2. Manutenção e fortalecimento das ações de cadastramento e acompanhamento territorial da Atenção Primária à Saúde – APS;
3. Programa de elaboração e implementação do Mapa da Saúde com Indicadores e Metas;
4. Manutenção e operacionalização do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC nas Unidades de Saúde;
5. Informatização plena da Rede de Atenção Básica de Saúde (e-SUS);
6. Implantação e expansão de unidades móveis de saúde;
7. Gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde;
8. Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos;
9. Manutenção, ampliação e modernização da frota de veículos da saúde (ambulâncias e veículos de apoio);
10. Manutenção dos serviços essenciais nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
11. Construção, estruturação e manutenção de novas unidades de saúde;
12. Adequação e informatização das centrais de almoxarifado e assistência farmacêutica;
13. Ampliar e equipar as salas de atendimento de fisioterapia;
14. Manutenção das unidades de saúde, com reposição e recuperação de móveis e equipamentos;
15. Aquisição de geradores de energia para as unidades de saúde;
16. Aquisição de condicionadores de ar para as unidades de saúde;
17. Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos modernos;
18. Aplicação de emendas parlamentares na infraestrutura da saúde;
19. Manutenção dos programas e campanhas educativas de promoção e prevenção em saúde pública;
20. Manutenção dos serviços de transporte de pacientes;
21. Encargos com o cofinanciamento estadual da saúde;
22. Manutenção das ações de combate e controle de COVID-19 e de outras emergências sanitárias;
23. Realização de concursos públicos/teste seletivo para a área da saúde;
24. Implantação do plano de cargos, carreiras e salários dos profissionais de saúde;
25. Promoção de eventos de valorização e confraternização para servidores da saúde;
26. Apoio e garantia de diárias para participação de gestores e profissionais em eventos técnicos e científicos;

27. Manutenção e fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde;
28. Implantação e manutenção de programas e projetos de educação continuada para profissionais de saúde;
29. Desenvolvimento de programas de formação em saúde digital, telessaúde e uso de inteligência artificial na atenção primária;
30. Ampliação dos programas de prevenção e assistência em saúde mental;
31. Ampliação de ações para atendimento especializado a pessoas com necessidades especiais;
32. Manutenção e monitoramento das ações de vigilância em saúde (sanitária, epidemiológica e ambiental);
33. Fortalecimento da estratégia dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;
34. Ampliação e fortalecimento da Estratégia de Saúde Bucal;
35. Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica;
36. Ampliação do acesso às órteses, próteses e cadeiras de rodas;
37. Implantação de unidades de atendimento voltadas para a saúde preventiva e qualidade de vida (Academia da Saúde);
38. Campanhas permanentes de educação e mobilização em saúde pública e prevenção de doenças;
39. Parcerias para implantação de programas de inovação em saúde e telemedicina no município

XII. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE

1. Manutenção Administrativa da Secretaria;
2. Aquisição de Veículos tracionado para monitoramento e fiscalização;
3. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;
4. Financiar despesas de sinalização turística;
5. Criar infraestrutura turística que assegure o acolhimento dos visitantes (banheiros, fraldário, acessibilidade, posto de atendimento médico);
6. Melhoria da Infraestrutura Viária das Rotas Turísticas de Ilha Grande – PI;
7. Aquisição de transporte aquaviário para fiscalização das atividades;
8. Atualização do cadastro das embarcações;
9. Apoio a Projetos de Empreendedorismo Econômico;
10. Apoio ao Microempreendedor Individual;
11. Promoção de Oportunidades do Primeiro Negócio;
12. Capacitação de Micro e Pequenos Empreendedores;
13. Capacitação para os funcionários da Secretaria;
14. Incentivar o Turismo de base Comunitária (rendeiras, marisqueiras, artesãos, pescadores e catadores de caranguejo);
15. Fomento ao Turismo no Município através das Festividades Culturais;
16. Subsidiar a Instancia de Governança Polo Costa do Delta - IGR-PCD;
17. Criação da Unidade de Conservação do "Saquim";
18. Criação do Plano de Manejo do município;
19. Incentivo ao Turismo local e à preservação do patrimônio material e imaterial da comunidade;
20. Desenvolver e estimular o ecoturismo, turismo de base comunitária, turismo de aventura, turismo cultural e demais segmentos;

21. Investir em aberturas de estradas ecológicas que possam dar acesso aos atrativos turísticos naturais (trilhas ecológicas);
22. Estudos para o desenvolvimento e criação do Parque Municipal dos Lençóis Piauienses;
23. Implantação do Plano de gestão do Porto dos Tatus;
24. Inventário turístico do município;
25. Vinculação da secretaria de turismo ao site da prefeitura;
26. Realização de Cursos de Capacitação de Jovens para inserção no Mercado de Trabalho;
27. Capacitação para os funcionários da Secretaria;
28. Desenvolvimento de estudos para a criação de um museu do município;
29. Criação do Observatório de Inteligência Turística para coleta e análise de dados do setor;
30. Execução do plano de organização e ordenamento do porto e estaleiros;
31. Atração e Implantação de Empreendimentos Turísticos (meios de hospedagem e restaurantes);
32. Tombamento do Santuário Nossa Sr. Mãe dos pobres;
33. Criação do Ecomuseu Delta do Parnaíba como instrumento de desenvolvimento local e preservação cultural;
34. Implementação de projetos de turismo de base comunitária em parceria com comunidades locais;

XIII. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA – SEMAP

1. Manutenção administrativa da Secretaria.
2. Aquisição de veículos, tratores, implementos agrícolas e equipamentos permanentes.
3. Aquisição de equipamentos eletrônicos para modernização da gestão.
4. Apoio e incentivo à comunidade pesqueira artesanal.
5. Construção, reforma e ampliação de feiras, mercados e matadouro público.
6. Construção da Feira e Mercado do Pescador.
7. Organização e fortalecimento de cooperativas e associações de pescadores e produtores.
8. Produção e distribuição de mudas, sementes e alevinos.
9. Criação e manutenção de viveiro de mudas.
10. Criação de banco de sementes.
11. Implantação de hortas comunitárias urbanas e rurais.
12. Incentivo à melhoria da produção, beneficiamento e comercialização de produtos locais.
13. Realização de seminários para capacitação de pequenos produtores e pescadores.
14. Implantação de programas de piscicultura e agricultura familiar sustentável.
15. Assistência técnica continuada para agricultores e piscicultores, em parceria com órgãos estaduais e federais.
16. Projeto de intercâmbio técnico entre agricultores e piscicultores da região.
17. Apoio à formação, capacitação e aperfeiçoamento profissional de pescadores e aquicultores.
18. Execução de planos e projetos de ordenamento da pesca e da aquicultura no município.
19. Planejamento, coordenação e atualização do cadastro de pesca e aquicultura em parceria com órgãos competentes.
20. Implementação do zoneamento das atividades pesqueiras e aquícolas.
21. Acompanhamento e fiscalização do cumprimento das normas relativas ao ordenamento pesqueiro e aquícola.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

22. Formulação de normas técnicas e padrões de proteção das cadeias produtivas da pesca, aquicultura e agricultura.
23. Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pesqueiro.
24. Implantação de projetos de valorização e promoção de datas comemorativas como Semana da Água, Semana do Meio Ambiente e Dia do Pescador.
25. Implementação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e inclusão de produtos locais na merenda escolar (PNAE).
26. Ativação e utilização de biodigestores em unidades públicas e de produção.
27. Criação de página online para divulgação e comercialização de produtos de agricultores e pescadores.
28. Estímulo ao fornecimento direto de leite e produtos agrícolas para programas sociais.
29. Criação do Museu do Pescador como instrumento de preservação da memória e fomento ao turismo cultural.
30. Implantação do projeto de ordenamento dos portos do município.
31. Execução de ações relacionadas à sustentabilidade e valorização da agricultura e pesca familiar.
32. Elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental.
33. Realização de campanhas permanentes de sensibilização sobre proteção de mangues, rios, lagoas e fauna local.
34. Criação de unidades de conservação ambiental em áreas de relevante interesse ecológico.
35. Implantação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.
36. Criação e execução de projetos de recuperação de áreas degradadas.
37. Implantação de coleta seletiva e fomento a cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
38. Criação de projetos de monitoramento da qualidade da água dos rios e igarapés.
39. Elaboração do Plano de Manejo de áreas ambientais protegidas do município.
40. Criação de legislação municipal específica para proteção de lagoas, nascentes e zonas úmidas.
41. Estímulo à geração de energia limpa e reaproveitamento de resíduos sólidos e orgânicos.
42. Estabelecimento de programas de fiscalização ambiental em parceria com órgãos estaduais e federais.

XIV. SECRETARIA DA MULHER – SEMU

1. Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
2. Fomento à criação e implementação de políticas públicas voltadas para a inclusão e o fortalecimento das mulheres.
3. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da secretaria.
4. Treinamento e capacitação continuada dos servidores da Secretaria da Mulher.
5. Aquisição de veículo para suporte às ações institucionais e atendimento emergencial.
6. Apoio e promoção de eventos festivos, culturais e comemorativos em alusão às mulheres do município.
7. Oferta de cursos gratuitos de capacitação profissional e empreendedorismo para mulheres.

8. Realização de atendimento emergencial às mulheres vítimas de violência, com encaminhamento à rede de proteção social.
9. Implementação de programas de conscientização sobre direitos das mulheres e combate à violência de gênero.
10. Desenvolvimento de campanhas educativas de valorização da mulher em espaços públicos, escolas e instituições.
11. Criação de projetos de geração de renda e autonomia econômica para mulheres em situação de vulnerabilidade.
12. Estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas para o fortalecimento de ações de proteção, saúde e inclusão social das mulheres.
13. Promoção de ações de combate ao racismo estrutural e incentivo à igualdade racial no município.
14. Criação de políticas públicas transversais voltadas à equidade de gênero e à promoção da diversidade.
15. Promoção de programas e ações em defesa da família, com foco em proteção social, inclusão e direitos fundamentais.
16. Apoio à mulher empreendedora por meio de orientação técnica, acesso a crédito e incentivo à formalização de negócios.
17. Articulação com órgãos estaduais e federais para adesão a programas nacionais de promoção da igualdade racial e de gênero.
18. Implantação de programas de inclusão digital para mulheres, com foco em inovação e acesso a novas tecnologias.
19. Criação de banco de dados unificado com informações sobre mulheres atendidas e acompanhadas pela rede municipal.
20. Incentivo à participação das mulheres em espaços de decisão política e conselhos municipais.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.07.10 12:04:28 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

Lei 450/2025, de 10 de julho de 2025.

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias devem conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento. Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, consequentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico. No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução. Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o consequente aumento de despesas. Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.

RISCOS RELACIONADOS ÀS VARIAÇÕES NA RECEITA

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações. Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as

tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco. Finalmente, destacamos que com a crise econômica, a redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo crescimento da produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cenário frágil, instável, exigindo ainda mais prudência na gestão fiscal, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Ilha Grande-PI.

LRF, art. 4º, § 3º, Portaria STN Nº 407 / 2011 e IN TCE-PI 005/2022.

RISCOS FISCAIS		***PROVIDÊNCIAS***	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Estiagem prolongada, enchentes e Calamidade Publica.	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	250.000,00
Condenações Judiciais	50.000,00		
Pagamento de Juros da dívida maior que o orçado	0,00	Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de despesas	
TOTAL	**250.000,00**	**TOTAL**	**250.000,00**

Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ilha Grande - PI, 10 de julho de 2025.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.07.10 12:04:39 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITA MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	73.379.660,00	71.178.270,20	535.553,06	153,04	75.581.049,80	73.313.618,31	535.553,06	153,04	77.848.481,29	75.513.026,86	535.553,10	153,04
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	73.379.660,00	71.178.270,20	535.553,06	153,04	75.581.049,80	73.313.618,31	535.553,06	153,04	77.848.481,29	75.513.026,86	535.553,10	153,04
Receitas Primárias Correntes	69.379.660,00	67.298.270,20	506.359,52	144,69	71.461.049,80	69.317.218,31	506.359,51	144,69	73.604.881,29	71.396.734,86	506.359,56	144,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.727.360,00	10.405.539,20	78.292,41	22,37	11.049.180,80	10.717.705,38	78.292,41	22,37	11.380.656,22	11.039.236,54	78.292,42	22,37
Transferências Correntes	58.562.300,00	56.805.431,00	427.410,26	122,13	60.319.169,00	58.509.593,93	427.410,25	122,13	62.128.744,07	60.264.881,75	427.410,29	122,13
Demais Receitas Primárias Correntes	90.000,00	87.300,00	656,85	0,19	92.700,00	89.919,00	656,85	0,19	95.481,00	92.616,57	656,85	0,19
Receitas Primárias de Capital	4.000.000,00	3.880.000,00	29.193,54	8,34	4.120.000,00	3.996.400,00	29.193,54	8,34	4.243.600,00	4.116.292,00	29.193,55	8,34
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	67.197.000,00	65.181.090,00	490.429,63	140,14	69.212.910,00	67.136.522,70	490.429,62	140,14	71.289.297,30	69.150.618,38	490.429,66	140,14
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	67.557.000,00	65.530.290,00	493.057,05	140,89	69.583.710,00	67.496.198,70	493.057,04	140,89	71.671.221,30	69.521.084,66	493.057,08	140,89
Despesas Primárias Correntes	56.803.500,00	55.099.395,00	414.573,85	118,47	58.507.605,00	56.752.376,85	414.573,85	118,47	60.262.833,15	58.454.948,16	414.573,89	118,47
Pessoal e Encargos Sociais	29.978.500,00	29.079.145,00	218.794,66	62,52	30.877.855,00	29.951.519,35	218.794,65	62,52	31.804.190,65	30.850.064,93	218.794,67	62,52
Outras Despesas Correntes	26.825.000,00	26.020.250,00	195.779,20	55,94	27.629.750,00	26.800.857,50	195.779,19	55,94	28.458.642,50	27.604.883,23	195.779,21	55,94
Despesas Primárias de Capital	10.753.500,00	10.430.895,00	78.483,19	22,43	11.076.105,00	10.743.821,85	78.483,19	22,43	11.408.388,15	11.066.136,51	78.483,20	22,43
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	5.822.660,00	5.647.980,20	42.496,02	12,14	5.997.339,80	5.817.419,61	42.496,02	12,14	6.177.259,99	5.991.942,19	42.496,02	12,14
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	5.822.660,00	5.647.980,20	42.496,02	12,14	5.997.339,80	5.817.419,61	42.496,02	12,14	6.177.259,99	5.991.942,19	42.496,02	12,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	10.000,00	9.700,00	72,98	0,02	10.300,00	9.991,00	72,98	0,02	10.609,00	10.290,73	72,98	0,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.07.10 11:59:49 -03'00'

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.606.600,00	401.005,08	114,59	46.921.648,00	371.805,63	106,24	-3.684.952,00	-7,28
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	49.862.100,00	395.105,68	112,90	46.168.186,86	365.835,23	104,54	-3.693.913,14	-7,41
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	53.869.547,01	426.860,56	121,98	44.618.371,68	353.554,55	101,03	-9.251.175,33	-17,17
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	53.869.547,01	426.860,56	121,98	44.618.371,68	353.554,55	101,03	-9.251.175,33	-17,17
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-4.007.447,01	-31.754,88	-9,07	1.549.815,18	12.280,69	3,51	5.557.262,19	-138,67
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-4.007.447,01	-31.754,88	-9,07	1.549.815,18	12.280,69	3,51	5.557.262,19	-138,67
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	544.560,93	4.315,08	1,23	544.560,93	4.315,08	1,23	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-350.130,81	-2.774,43	-0,79	-350.130,81	-2.774,43	-0,79	0,00	0,00

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.07.10 11:59:49 -03'00'

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

Lei: 450 Data: 10/07/2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	40.725.518,17	46.921.648,00	15,21	63.808.400,00	35,99	73.379.660,00	15,00	82.950.920,00	13,04	92.522.180,00	11,54
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	40.328.870,36	46.168.186,86	14,48	62.287.900,00	34,92	73.379.660,00	17,81	82.950.920,00	13,04	92.522.180,00	11,54
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	37.543.933,30	44.618.371,68	18,84	57.082.140,58	27,93	66.534.005,80	16,56	76.105.265,80	14,39	85.676.525,80	12,58
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	37.543.933,30	44.618.371,68	18,84	57.082.140,58	27,93	66.534.005,80	16,56	76.105.265,80	14,39	85.676.525,80	12,58
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.784.937,06	1.549.815,18	-44,35	5.205.759,42	235,90	6.845.654,20	1,25	6.845.654,20	-1,35	6.845.654,20	-1,04
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.784.937,06	1.549.815,18	-44,35	5.205.759,42	235,90	6.845.654,20	1,25	6.845.654,20	-1,35	6.845.654,20	-1,04
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	544.560,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	189.445,92	-1.353.737,55	-814,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	40.725.518,17	46.921.648,00	15,21	63.808.400,00	35,99	73.379.660,00	15,00	82.950.920,00	13,04	92.522.180,00	11,54
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	40.328.870,36	46.168.186,86	14,48	63.808.400,00	38,21	73.379.660,00	15,00	82.950.920,00	13,04	92.522.180,00	11,54
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	37.543.933,30	44.618.371,68	18,84	57.082.140,58	27,93	66.534.005,80	16,56	76.105.265,80	14,39	85.676.525,80	12,58
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	37.543.933,30	44.618.371,68	18,84	57.082.140,58	27,93	66.534.005,80	16,56	76.105.265,80	14,39	85.676.525,80	12,58
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.784.937,06	1.549.815,18	-44,35	6.726.259,42	334,00	6.845.654,20	-1,56	6.845.654,20	-1,35	6.845.654,20	-1,04
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.784.937,06	1.549.815,18	-44,35	6.726.259,42	334,00	6.845.654,20	-1,56	6.845.654,20	-1,35	6.845.654,20	-1,04
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	544.560,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	189.445,92	-1.353.738,55	-814,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

Lei: 450 Data: 10/07/2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372

Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.07.10 11:59:49 -03'00'

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

Lei: 450 Data: 10/07/2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	58.652.600,43	0,00	53.410.126,65	0,00	20.970.922,75	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	56.767.488,86	0,00	51.525.015,08	0,00	19.085.811,18	0,00
TOTAL	**115.420.089,29**	**0,00**	**104.935.141,73**	**0,00**	**40.056.733,93**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372

Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.07.10 11:59:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

Lei: 450 Data: 10/07/2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372

Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.07.10 11:59:49 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

01.612.581/0001-85
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2026

Lei: 450 Data: 10/07/2025

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	250.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	250.000,00
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de créditos	250.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Estiagem prolongada, enchentes e Calamidade	200.000,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372

Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.07.10 11:59:49 -03'00'

Fiorilli SC Ltda - Software Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Lei: 450 Data: 10/07/2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372

Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.07.10 11:59:49 -03'00'

Fiorilli SC Ltda - Software Página 1 de 1

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício — **LDO - 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

PROGRAMA: 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES LEGISLATIVAS

Justificativa: O fortalecimento das ações legislativas é essencial para garantir a representatividade democrática, a transparência institucional e a eficiência na produção normativa e no controle das políticas públicas.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: DESENVOLVER AÇÕES LEGISLATIVAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 2.192.599,64

Indicador: MELHORARIA DA GESTÃO

Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0002 INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

Objetivo: INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS ENTRE A POPULAÇÃO

Justificativa: A integração das áreas administrativa e financeira é fundamental para assegurar a eficiência na gestão pública, promovendo maior controle, transparência e otimização dos recursos disponíveis.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS ENTRE A POPULAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 2.836.001,88

Indicador: MELHORARIA DA GESTÃO

Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0003 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: ENCARGOS DA PREFEITURA

Justificativa: Os encargos especiais reúnem despesas de natureza específica e obrigatória, indispensáveis ao cumprimento das obrigações legais e ao equilíbrio das contas públicas.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: ENCARGOS DA PREFEITURA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.029.203,86

Indicador: PAGAMENTO DE ENCARGOS

Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Objetivo: MELHORIA DA GESTÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO MUNCIPIO

Justificativa: O fortalecimento das atividades de controle e fiscalização é essencial para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: MELHORIA DA GESTÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO MUNCIPIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 179.721,28

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício — **LDO - 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS — **Lei:** 450 **Data:** 10/07/2025

Indicador: GESTÃO INTEGRADA

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0005 INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Objetivo: MELHORAR O INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Justificativa: Investir e modernizar a educação é fundamental para promover a inclusão, a equidade e o desenvolvimento sustentável, garantindo uma formação de q ualidade para todos.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: MELHORAR O INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 61.808.757,07

Indicador: GESTÃO E CONTROLE

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0006 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: MELHORAR A GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Justificativa: A educação básica de qualidade é a base para a formação cidadã, o desenvolvimento humano e a redução das desigualdades sociais, exigindo gestão eficiente e investimentos contínuos.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: MELHORAR A GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 15.266.281,91

Indicador: GESTÃO E CONTROLE

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0007 PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA

Objetivo: INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA

Justificativa: A cultura é um direito fundamental e um vetor de identidade, inclusão e desenvolvimento social, sendo essencial promover o acesso democrático e ince ntivar a produção cultural.

Público Alvo: POPULAÇÃO
Estratégia: INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 370.511,30

Indicador: FOMENTO À CULTURA

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício — **LDO - 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

PROGRAMA: 0008 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL

Justificativa: O turismo é uma importante atividade econômica e social, capaz de gerar emprego, renda e promover o desenvolvimento sustentável das regiões.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
672.157,63

Indicador: FOMENTO DE DESENVOLVIMENTO

Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0009 APOIO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Objetivo: APOIAR E PROMOVER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER DO MUNICIPIO

Justificativa: O esporte e o lazer são fundamentais para a promoção da saúde, da inclusão social e da qualidade de vida, especialmente entre crianças, jovens e co munidades em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: APOIAR E PROMOVER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER DO MUNICIPIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
398.981,28

Indicador: GESTÃO E CONTROLE

Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0010 GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Objetivo: APOIAR E PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Justificativa: A gestão eficiente dos serviços assistenciais é essencial para garantir a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, promov endo cidadania e dignidade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: APOIAR E PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
40.201.827,48

Indicador: APOIO A ASSITENCIA SOCIAL

Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0011 APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E SUAS FAMÍLIAS

Objetivo: APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E SUAS FAMÍLIAS NO MUNICIPIO

Justificativa: Garantir proteção integral a crianças e adolescentes é fundamental para assegurar seus direitos, promover o desenvolvimento saudável e fortalecer a c onvivência familiar e comunitária.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E SUAS FAMÍLIAS NO MUNICIPIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
174.928,72

ILHA GRANDE - PI

LDO 2026

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício — **LDO - 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Indicador: GESTÃO DOS SERVIÇOS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: CRIAR MECANISMOS DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Justificativa: A preservação ambiental é vital para garantir a sustentabilidade dos recursos naturais, a qualidade de vida e o equilíbrio dos ecossistemas, frente aos d esafios do desenvolvimento.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: CRIAR MECANISMOS DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 182.117,58

Indicador: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0013 MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE

Objetivo: CRIAR CONDIÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE

Justificativa: A melhoria contínua da qualidade do sistema de saúde é essencial para garantir atendimento eficiente, seguro e acessível a toda a população.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: CRIAR CONDIÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 9.325.138,25

Indicador: GESTÃO E CONTROLE

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0014 COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo: DAR SUPORTE PARA UMA COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL AMPLIFICADA

Justificativa: Uma comunicação eficaz e a articulação institucional são fundamentais para fortalecer a transparência, a participação social e a cooperação entre órgã os públicos e a sociedade.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: DAR SUPORTE PARA UMA COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL AMPLIFICADA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.284.408,10

Indicador: GESTÃO E CONTROLE

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

LDO - 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

PROGRAMA: 0015 PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo: CRIAR PROGRAMAS DE HABITAÇÃO QUE CONTEMPLEM DE INTERESSE SOCIAL

Justificativa: Garantir moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade é fundamental para a promoção da justiça social e da qualidade de vida.

Público Alvo: POPULAÇAO EM GERAL
Estratégia: CRIAR PROGRAMAS DE HABITAÇÃO QUE CONTEMPLEM DE INTERESSE SOCIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 95.851,36

Indicador: PROGRAMAS DE HABITAÇÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0016 MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: CRIAR MECANISMOS DE MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Justificativa: A melhoria do saneamento básico é essencial para a saúde pública, a preservação ambiental e a qualidade de vida da população.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: CRIAR MECANISMOS DE MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.246.067,58

Indicador: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0017 FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: DAR SUPORTE E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Justificativa: O desenvolvimento econômico sustentável é fundamental para gerar emprego, renda e melhorar a qualidade de vida da população, promovendo a diversificação e competitividade da economia local.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: DAR SUPORTE E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 144.689,63

Indicador: FOMENTO DE DESENVOLVIMENTO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0018 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Justificativa: O desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária é essencial para garantir a segurança alimentar, gerar emprego e fortalecer a economia rural.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 136.588,20

ILHA GRANDE - PI

LDO 2026

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício — **LDO - 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS — **Lei:** 450 **Data:** 10/07/2025

Indicador: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0019 FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Objetivo: MELHORAR E FORTALER O DESENVOLVIMENTO DA PESCA
Justificativa: O fortalecimento da pesca é fundamental para garantir a segurança alimentar, a geração de renda e a sustentabilidade dos recursos pesqueiros.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: MELHORAR E FORTALER O DESENVOLVIMENTO DA PESCA
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 125.804,92

Indicador: MELHORARIA DA GESTÃO
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0020 MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: MELHORAR A MOBILIDADE URBANA E RURAL
Justificativa: A melhoria da mobilidade urbana e rural é essencial para garantir o acesso eficiente, seguro e sustentável às áreas de trabalho, educação e serviços, p romovendo o desenvolvimento regional.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: MELHORAR A MOBILIDADE URBANA E RURAL
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 1.377.863,18

Indicador: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0021 GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: CRIAR UMA GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS PÚBLICO
Justificativa: A gestão integrada dos serviços públicos é fundamental para otimizar recursos, aumentar a eficiência e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: CRIAR UMA GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS PÚBLICO
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 113.822,81

Indicador: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0022 VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE

Objetivo: MELHORAR O SISTEMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE
Justificativa: A vigilância sanitária e epidemiológica é essencial para prevenir riscos à saúde pública, controlar doenças e garantir ambientes seguros para a populaç ão.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício — **LDO - 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Lei: 450 Data: 10/07/2025

Estratégia: MELHORAR O SISTEMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

Indicador: MELHORARIA DA GESTÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0023 INVESTIMENTO E MELHORIA DA REDE ELETRICA

Objetivo: INVESTIR NA MELHORIA DA REDE ELETRICA

Justificativa: Investir na melhoria da rede elétrica é fundamental para garantir a segurança, a confiabilidade e a eficiência do fornecimento de energia, promovendo o desenvolvimento econômico e social.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: INVESTIR NA MELHORIA DA REDE ELETRICA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 798.561,57

Indicador: REDE ELETRICA

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Justificativa: A melhoria da infraestrutura urbana e rural é essencial para promover o desenvolvimento regional, a qualidade de vida e a integração social e econômic a das comunidades.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.540.211,42

Indicador: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0025 APOIO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA INSTITUCIONAL

Objetivo: APOIAR A ASSISTÊNCIA JURÍDICA INSTITUCIONAL

Justificativa: O apoio jurídico institucional é fundamental para garantir a segurança jurídica, a legalidade dos atos administrativos e a defesa dos interesses públicos.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: APOIAR A ASSISTÊNCIA JURÍDICA INSTITUCIONAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 259.996,79

Indicador: ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício — **LDO - 2026**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

PROGRAMA: 0026 AÇÕES DE DEFESA E PROTEÇÃO À MULHER

Objetivo: CRIAR AÇÕES DE DEFESA E PROTEÇÃO À MULHER

Justificativa: Garantir a defesa e proteção das mulheres é essencial para combater a violência de gênero, promover a igualdade e assegurar seus direitos fundamentais.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: CRIAR AÇÕES DE DEFESA E PROTEÇÃO À MULHER

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 0,00

Indicador: PROTEÇÃO À MULHER

Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: ATENDER OS PASSIVOS CONTIGENTES NAO PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTARIA

Justificativa: A reserva de contingência é fundamental para garantir a flexibilidade financeira e a capacidade de resposta diante de imprevistos e demandas emergenciais.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL
Estratégia: ATENDER OS PASSIVOS CONTIGENTES NAO PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTARIA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 239.628,38

Indicador: MELHORARIA DA GESTÃO

Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PORCENTAGEM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
142.001.721,82	

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372

Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.07.10 11:59:49 -03'00'

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

Lei: 450 Data: 10/07/2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

Lei: 450 Data: 10/07/2025

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372

Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.07.10 11:59:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

PROGRAMA: 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES LEGISLATIVAS

Justificativa: O fortalecimento das ações legislativas é essencial para garantir a representatividade democrática, a transparência institucional e a eficiência na produção normativa e no controle das políticas públicas.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: MELHORARIA DA GESTÃO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
239.628,38	

Ação: 2001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.952.971,26	

PROGRAMA: 0002 INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

Objetivo: INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS ENTRE A POPULAÇÃO

Justificativa: A integração das áreas administrativa e financeira é fundamental para assegurar a eficiência na gestão pública, promovendo maior controle, transparência e otimização dos recursos disponíveis.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: MELHORARIA DA GESTÃO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1078 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 126 Tecnologia da Informação
Unid. Executora: 022201 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
59.907,10

Ação: 1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022201 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
59.907,10

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022201 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
1.998.500,65

Ação: 2003 MENUTENÇÃO DO DEPTO. DE LICITAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 022201 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
16.774,00

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020201 CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
294.742,90

Ação: 2009 ENCARGOS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022201 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
172.532,43

Ação: 2075 ENCARGOS COM CONSÓRCIO REGIONAL DA PLANÍCIE LITORÂNEA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022201 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
31.151,69

Ação: 2090 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
185.712,00

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2107 ENCARGOS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 022202 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
16.774,01	

PROGRAMA: 0003 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: ENCARGOS DA PREFEITURA

Justificativa: Os encargos especiais reúnem despesas de natureza específica e obrigatória, indispensáveis ao cumprimento das obrigações legais e ao equilíbrio das contas públicas.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PAGAMENTO DE ENCARGOS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2040 ENCARGOS COM PASEP

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Unid. Executora: 022202 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
76.681,07	

Ação: 2120 INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Unid. Executora: 022202 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
784.782,93	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2123 ENCARGOS COM PARCELAMENTO E JUROS DA DÍVIDA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 022202 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
167.739,86	

PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Objetivo: MELHORIA DA GESTÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO MUNCIPIO
Justificativa: O fortalecimento das atividades de controle e fiscalização é essencial para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: GESTÃO INTEGRADA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 124 Controle Interno
Unid. Executora: 022100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
155.758,44	

Ação: 2100 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022201 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
23.962,84	

PROGRAMA: 0005 INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Objetivo: MELHORAR O INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Justificativa: Investir e modernizar a educação é fundamental para promover a inclusão, a equidade e o desenvolvimento sustentável, garantindo uma formação de qualidade p ara todos.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

ILHA GRANDE - PI
LDO 2026
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Indicador: GESTÃO E CONTROLE

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ EDUCAÇÃO

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020502 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
35.944,26	

Ação: 1089 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020502 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
119.814,19	

Ação: 1005 CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO DE FORMAÇÃO TECNOLOGICA DAS ESCOLAS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
95.851,36	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
359.442,57

Ação: 1012 PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
29.953,55

Ação: 1013 PROGRAMA DE INCLUSÃO ESCOLAR

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
35.944,26

Ação: 1023 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
299.535,47

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ EDUCAÇÃO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
131.792,50

Ação: 1089 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
60.051.086,03

Ação: 1090 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
26.359,12

Ação: 1092 INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
119.814,18

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1110 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
155.758,44	

Ação: 1111 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
131.795,60	

Ação: 1112 CONTRUÇÃO, REF. E AMPL., DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
215.665,54	

PROGRAMA: 0006 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: MELHORAR A GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Justificativa: A educação básica de qualidade é a base para a formação cidadã, o desenvolvimento humano e a redução das desigualdades sociais, exigindo gestão eficiente e investimentos contínuos.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: GESTÃO E CONTROLE

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

ILHA GRANDE - PI
LDO 2026
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020502 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
167.739,86

Ação: 1054 AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020502 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
35.944,26

Ação: 1055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ EDUCAÇÃO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020502 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
89.860,65

Ação: 1110 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020502 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
155.758,44

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2018 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020502 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
359.442,56

Ação: 2019 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM OS SERV. ADMINISTRATIVO (EDU. INF. - FUNDEB 30%)

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020502 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
281.244,99

Ação: 2020 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM OS SERV. ADMINISTRATIVO (EJA. - FUNDEB 30%)

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020502 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
90.844,63

Ação: 2022 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM OS PROF. DO ENSINO (ENS. FUND. - FUNDEB 70%)

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020502 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
7.293.706,37

ILHA GRANDE - PI

LDO 2026

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2023 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM OS PROF. DO ENSINO (EDU. INF. - FUNDEB 70%)

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020502 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
1.850.492,51

Ação: 2024 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM OS SERV. ADMINISTRATIVO (ENS. FUND. - FUNDEB 30%)

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020502 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
2.536.182,74

Ação: 2025 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM OS PROF. DO ENSINO (EJA. - FUNDEB 70%)

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020502 FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
136.889,16

Ação: 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
685.337,15

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
2.396,28

Ação: 2013 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
528.380,58

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
14.377,70

Ação: 2016 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
29.953,55

ILHA GRANDE - PI

LDO 2026

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRE ESCOLAR

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
167.739,86

Ação: 2018 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
455.293,91

Ação: 2021 PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
71.981,66

Ação: 2026 PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
192.900,85

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2027 APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
89.860,65	

Ação: 2101 CONFERENCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
17.972,13	

Ação: 2112 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.981,42	

PROGRAMA: 0007 PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA

Objetivo: INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA

Justificativa: A cultura é um direito fundamental e um vetor de identidade, inclusão e desenvolvimento social, sendo essencial promover o acesso democrático e incentivar a pr odução cultural.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador: FOMENTO À CULTURA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1007 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021201 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
29.953,55

Ação: 1010 ESTRUTURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021201 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
23.734,67

Ação: 1074 IMPLANTAÇÃO DO MUSEU CULTURAL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021201 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
5.762,54

Ação: 1130 APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
11.981,42

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CULTURA
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021201 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
63.273,35	

Ação: 2068 REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, COMEMORATIVOS E CULTURAIS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021201 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
155.758,44	

Ação: 2102 APOIO E MANUTENCAO DA BANDA MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021201 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
38.112,36	

Ação: 2110 INCENTIVO AS ATIVIDADES FOLCLORICAS E CULTURAIS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021201 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
23.962,84	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2111 APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS ARTESANAIS E CULTURAIS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021201 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
17.972,13	

PROGRAMA: 0008 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
Justificativa: O turismo é uma importante atividade econômica e social, capaz de gerar emprego, renda e promover o desenvolvimento sustentável das regiões.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: FOMENTO DE DESENVOLVIMENTO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1033 PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020901 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
0	

Custo Estimado para a Ação

2026	
17.972,13	

Ação: 1094 REVITALIZAÇÃO DE PORTOS E ESTALEIROS NO MUNICIPIO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
47.925,68	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1114 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020901 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
59.907,10

Ação: 1115 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020901 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
47.925,68

Ação: 2043 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial
Unid. Executora: 020901 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
143.777,03

Ação: 2092 MANUTENÇÃO DO PORTO DOS TATUS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020906 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
17.972,13

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2093 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020905 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
57.510,82

Ação: 2094 MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020905 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
7.188,85

Ação: 2116 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020901 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
17.972,13

Ação: 2117 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020901 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
17.972,13

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2119 REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO MARISCO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020906 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
23.962,84	

Ação: 2126 REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO CARANGUEJO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020906 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
113.823,48	

Ação: 2133 MANUT. DO SISTEMA DE CONTROLE DE VISITAÇÃO TURISTICA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020905 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
83.869,93	

Ação: 2143 FOMENTO AS ATIVIDADES TURISTICAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020901 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
14.377,70	

PROGRAMA: 0009 APOIO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Objetivo: APOIAR E PROMOVER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER DO MUNICIPIO
Justificativa: O esporte e o lazer são fundamentais para a promoção da saúde, da inclusão social e da qualidade de vida, especialmente entre crianças, jovens e comunidades em situação de vulnerabilidade.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO

LDO - 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 Data: 10/07/2025

Indicador: GESTÃO E CONTROLE

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1008 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 813 Lazer

Unid. Executora: 021202 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
29.953,55	

Ação: 1009 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 813 Lazer

Unid. Executora: 021202 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
59.907,10	

Ação: 1011 CONSTRUÇÃO, RECUP. E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 021202 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
35.944,27	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1093 CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUP. DE QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021202 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
119.814,18	

Ação: 2028 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021202 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
105.436,50	

Ação: 2097 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021202 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
47.925,68	

PROGRAMA: 0010 GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Objetivo: APOIAR E PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
Justificativa: A gestão eficiente dos serviços assistenciais é essencial para garantir a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo cida dania e dignidade.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: APOIO A ASSITENCIA SOCIAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

ILHA GRANDE - PI
LDO 2026
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1056 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020801 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
112.000,24

Ação: 1062 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020801 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
41.934,97

Ação: 2048 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020801 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
38.939.611,00

Ação: 1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR — **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social — **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
35.944,26

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.981,42	

Ação: 1100 APOIO A ENTIDADES SOCIAIS E FILANTROPICAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
15.575,85	

Ação: 1103 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE PRÉDIOS DO SOCIAL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
53.916,39	

Ação: 2049 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACIT. E OFICINAS P/ GER. EMPREGO E RENDA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
19.170,27	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2050 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
71.888,51

Ação: 2051 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA- IGDBF

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
143.777,03

Ação: 2052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
93.455,07

Ação: 2055 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL AO JOVEM

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
4.792,57

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2056 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL AO DEFICIENTE E SUAS FAMILIAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
3.594,43

Ação: 2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
7.188,85

Ação: 2060 AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
7.188,85

Ação: 2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
71.888,51

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2077 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FIXA - CRAS/PAIF/PSB

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
76.681,08

Ação: 2078 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
191.702,70

Ação: 2087 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
21.566,56

Ação: 2088 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
10.783,28

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2095 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E/OU EMERGENCIAIS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
136.588,17	

Ação: 2096 BENEFICIOS DE PRESTAÇAO CONTINUADA - BPC

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.981,42	

Ação: 2109 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA BENEFICIOS EVENTUAIS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
35.944,26	

Ação: 2118 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO COVID

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
71.888,51	

ILHA GRANDE - PI

LDO 2026

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2132 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS MULHERES

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
10.783,28

PROGRAMA: 0011 APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E SUAS FAMÍLIAS

Objetivo: APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E SUAS FAMÍLIAS NO MUNICIPIO

Justificativa: Garantir proteção integral a crianças e adolescentes é fundamental para assegurar seus direitos, promover o desenvolvimento saudável e fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: GESTÃO DOS SERVIÇOS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2053 MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
29.953,55

Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
144.975,17

PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: CRIAR MECANISMOS DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Justificativa: A preservação ambiental é vital para garantir a sustentabilidade dos recursos naturais, a qualidade de vida e o equilíbrio dos ecossistemas, frente aos desafios do desenvolvimento.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Indicador: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2154 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERV DO MEIO AMBIENTE

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental

Unid. Executora: 020903 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
15.575,85	

Ação: 1045 IMPLANT. DA USINA DE RECICLAGEM

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental

Unid. Executora: 020903 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
29.953,55	

Ação: 1064 RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE LAGOAS, AÇUDES E BARRAGENS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 021102 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.990,71	

ILHA GRANDE - PI
LDO 2026
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1080 DRAGAGEM DE IGARAPÉS, RIOS E CANAIS ASSOREADOS
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020903 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
11.981,42

Ação: 1086 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 020903 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
47.925,68

Ação: 1095 CRIAÇÃO DO PARQUE MUN. DOS LENÇOIS PIAUIENSES
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 020903 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
59.907,09

Ação: 2138 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020903 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
10.783,28

PROGRAMA: 0013 MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE

Objetivo: CRIAR CONDIÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE
Justificativa: A melhoria contínua da qualidade do sistema de saúde é essencial para garantir atendimento eficiente, seguro e acessível a toda a população.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Indicador: GESTÃO E CONTROLE

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1020 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA SAÚDE

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
239.628,37	

Ação: 1021 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
329.489,02	

Ação: 1083 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SAÚDE

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
179.721,27	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1091 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES P/ SAÚDE

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
311.516,87

Ação: 1118 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
239.628,38

Ação: 2031 ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
311.516,89

Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
19.170,28

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2033 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
419.349,66

Ação: 2035 SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
1.152.612,48

Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
772.801,51

Ação: 2036 AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
551.145,26

ILHA GRANDE - PI

LDO 2026

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2042 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
587.089,52

Ação: 2054 ATENÇÃO A SAÚDE DO JOVEM, DO HOMEM E DO IDOSO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
20.368,42

Ação: 2079 INCENTIVO POR DESEMPENHO E AÇÕES ESTRATÉGICAS-PREVINE BRASIL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
119.814,19

Ação: 2081 NUCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
239.628,38

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2085 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
179.721,28

Ação: 2103 PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
43.133,11

Ação: 2108 AÇÕES DE EMERGÊNCIA E ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
599.070,94

Ação: 2127 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
35.944,26

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2129 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
47.925,68

Ação: 2030 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
191.702,71

Ação: 2037 AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENÇAS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
240.826,52

Ação: 2039 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
63.501,52

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2128 CAMPANHA EDUC. E PREV. DE SAÚDE PÚBLICA
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
37.142,40

Ação: 2038 ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
21.566,55

Ação: 2029 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020602 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
2.371.122,78

PROGRAMA: 0014 COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo: DAR SUPORTE PARA UMA COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL AMPLIFICADA
Justificativa: Uma comunicação eficaz e a articulação institucional são fundamentais para fortalecer a transparência, a participação social e a cooperação entre órgãos públicos e a sociedade.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: GESTÃO E CONTROLE
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

ILHA GRANDE - PI
LDO 2026
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2007 ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 24 Comunicações **Sub Função:** 721 Comunicações Postais
Unid. Executora: 022201 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
115.021,62

Ação: 2063 MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA AO GABINETE DA PREFEITA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
964.504,21

Ação: 2067 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização
Unid. Executora: 022201 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
15.575,85

Ação: 2089 MANUNTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 GABINETE DO VICE PREFEITO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
167.739,87

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2091 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020201 CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
21.566,55	

PROGRAMA: 0015 PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo: CRIAR PROGRAMAS DE HABITAÇÃO QUE CONTEMPLEM DE INTERESSE SOCIAL

Justificativa: Garantir moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade é fundamental para a promoção da justiça social e da qualidade de vida.

Público Alvo: POPULAÇAO EM GERAL

Indicador: PROGRAMAS DE HABITAÇÃO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1059 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana

Unid. Executora: 021104 DEPTO. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
95.851,36	

PROGRAMA: 0016 MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: CRIAR MECANISMOS DE MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Justificativa: A melhoria do saneamento básico é essencial para a saúde pública, a preservação ambiental e a qualidade de vida da população.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

ILHA GRANDE - PI
LDO 2026
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1047 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 511 Saneamento Básico Rural
Unid. Executora: 021103 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
17.972,13

Ação: 1048 PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO DE POÇOS TUBULARES E CACIMBÃO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 511 Saneamento Básico Rural
Unid. Executora: 021103 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
23.962,84

Ação: 1050 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES-MSD

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 511 Saneamento Básico Rural
Unid. Executora: 021103 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
23.962,84

Ação: 1052 IMPLANT., AMPLIAÇÃO E RECUPER. DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 021102 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
107.832,78

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1060 CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOT. SANITÁRIO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 511 Saneamento Básico Rural
Unid. Executora: 021103 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
35.944,26	

Ação: 1084 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 021103 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
23.962,84	

Ação: 1097 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LAVANDERIAS, CHAFARIZES E CAIXAS DÁGUA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 021102 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
29.953,55	

Ação: 2122 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 021103 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
982.476,34	

PROGRAMA: 0017 FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: DAR SUPORTE E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Justificativa: O desenvolvimento econômico sustentável é fundamental para gerar emprego, renda e melhorar a qualidade de vida da população, promovendo a diversificação e competitividade da economia local.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Indicador: FOMENTO DE DESENVOLVIMENTO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1034 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO MUNICIPAL

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial

Unid. Executora: 020901 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
35.944,26	

Ação: 2043 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial

Unid. Executora: 020901 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
76.395,53	

Ação: 2136 DESENVOLVER E ESTIMULAR AS DIVERSAS FORMAS DE TURISMO

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial

Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.783,28	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2137 APOIAR E INCENTIVAR O MICROEMPREENDEDOR LOCAL

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.783,28	

Ação: 2145 CAPACITAÇÃO DE MICROS E PEQUENOS EMPREENDEDORES

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial
Unid. Executora: 020902 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.783,28	

PROGRAMA: 0018 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Justificativa: O desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária é essencial para garantir a segurança alimentar, gerar emprego e fortalecer a economia rural.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1035 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
29.953,55	

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1037 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
23.962,84

Ação: 1040 CONSTR., REFORMA E AMPL. DE MATADOURO PUBLICO
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
35.944,26

Ação: 1042 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E ACESSÓRIOS AGRICOLAS
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
17.972,13

Ação: 2071 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
2.396,28

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2073 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
10.783,28

Ação: 2113 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS, INSUMOS E SEMENTES

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
3.594,43

Ação: 2115 ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS(PAA)

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
1.198,15

Ação: 2156 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PRODUT. RURAIS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
10.783,28

PROGRAMA: 0019 FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Objetivo: MELHORAR E FORTALER O DESENVOLVIMENTO DA PESCA
Justificativa: O fortalecimento da pesca é fundamental para garantir a segurança alimentar, a geração de renda e a sustentabilidade dos recursos pesqueiros.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Indicador: MELHORARIA DA GESTÃO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária

Unid. Executora: 021000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
57.510,82	

Ação: 2140 CONSTRUÇÃO DA FEIRA E MERCADO DO PESCADOR

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento

Unid. Executora: 021000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
47.925,68	

Ação: 2151 APOIAR E INCENTIVAR A COMUN. PESQUEIRA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento

Unid. Executora: 021000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
9.585,14	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2153 APOIO AO TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 605 Abastecimento
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.783,28	

PROGRAMA: 0020 MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E RURAL

Objetivo: MELHORAR A MOBILIDADE URBANA E RURAL
Justificativa: A melhoria da mobilidade urbana e rural é essencial para garantir o acesso eficiente, seguro e sustentável às áreas de trabalho, educação e serviços, promovendo o desenvolvimento regional.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1014 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021102 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
359.442,56	

Ação: 1043 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 784 Transporte Hidroviário
Unid. Executora: 020901 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.990,71	

ILHA GRANDE - PI
LDO 2026
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1046 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021102 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
359.442,56

Ação: 1049 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021102 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
359.442,56

Ação: 1053 CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021103 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
23.962,84

Ação: 1061 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021101 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
47.925,68

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1063 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021101 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
35.944,26

Ação: 1069 IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CONTROLE VIÁRIO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021101 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
11.981,42

Ação: 1070 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021101 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
23.962,84

Ação: 1088 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021101 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
59.907,10

ILHA GRANDE - PI
LDO 2026
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1105 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021102 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
77.879,23

Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 022201 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
11.981,42

PROGRAMA: 0021 GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: CRIAR UMA GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS PÚBLICO
Justificativa: A gestão integrada dos serviços públicos é fundamental para otimizar recursos, aumentar a eficiência e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício
		2026
1	100	25

Ação: 1081 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021101 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
23.962,38

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1096 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 021101 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
11.981,19

Ação: 2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 04 Administração **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização

Unid. Executora: 021102 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
29.953,55

Ação: 2010 REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 022201 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
21.566,55

Ação: 2130 MANUTENÇÃO DOS DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E RENDAS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 04 Administração **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização

Unid. Executora: 022201 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
13.179,57

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2131 MANUTENÇÃO DOS DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 04 Administração **Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos

Unid. Executora: 022201 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
13.179,57	

PROGRAMA: 0022 VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE

Objetivo: MELHORAR O SISTEMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE

Justificativa: A vigilância sanitária e epidemiológica é essencial para prevenir riscos à saúde pública, controlar doenças e garantir ambientes seguros para a população.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: MELHORARIA DA GESTÃO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0023 INVESTIMENTO E MELHORIA DA REDE ELETRICA

Objetivo: INVESTIR NA MELHORIA DA REDE ELETRICA

Justificativa: Investir na melhoria da rede elétrica é fundamental para garantir a segurança, a confiabilidade e a eficiência do fornecimento de energia, promovendo o desenvolvimento econômico e social.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: REDE ELETRICA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1071 AQUISIÇÃO DE MOTORES TIPO GERADORES

Tipo: Projeto

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 25 Energia **Sub Função:** 751 Conservação de Energia

Unid. Executora: 021101 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.990,71	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1073 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 25 Energia **Sub Função:** 751 Conservação de Energia
Unid. Executora: 021103 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
59.907,10	

Ação: 2065 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 25 Energia **Sub Função:** 752 Energia Elétrica
Unid. Executora: 022201 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
732.663,76	

PROGRAMA: 0024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Justificativa: A melhoria da infraestrutura urbana e rural é essencial para promover o desenvolvimento regional, a qualidade de vida e a integração social e econômica das com unidades.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1051 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021101 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
71.888,52	

ILHA GRANDE - PI
LDO 2026
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021101 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
1.186.759,53

Ação: 1039 CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PONTES, PONTILHOES, BUEIROS E PASS. MOLHADAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021102 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
59.907,10

Ação: 1041 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS DA FARINHA

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021102 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
5.990,71

Ação: 1065 CONSTRUIR E APARELHAR ACADEMIAS PÚBLICAS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021102 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026
25

Custo Estimado para a Ação

2026
35.944,26

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 1075 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021102 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
95.851,36	

Ação: 1082 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, SARJETAS E MEIO FIO

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021102 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.981,42	

Ação: 1104 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS PUBLICOS

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021102 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
23.962,84	

Ação: 1106 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL

Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021102 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
47.925,68	

PROGRAMA: 0025 APOIO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA INSTITUCIONAL

Objetivo: APOIAR A ASSISTÊNCIA JURÍDICA INSTITUCIONAL
Justificativa: O apoio jurídico institucional é fundamental para garantir a segurança jurídica, a legalidade dos atos administrativos e a defesa dos interesses públicos.
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Indicador: ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2064 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 04 Administração **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização

Unid. Executora: 020201 CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
37.142,40	

Ação: 2066 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND

Função: 04 Administração **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização

Unid. Executora: 020201 CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
222.854,39	

PROGRAMA: 0026 AÇÕES DE DEFESA E PROTEÇÃO À MULHER

Objetivo: CRIAR AÇÕES DE DEFESA E PROTEÇÃO À MULHER

Justificativa: Garantir a defesa e proteção das mulheres é essencial para combater a violência de gênero, promover a igualdade e assegurar seus direitos fundamentais.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PROTEÇÃO À MULHER

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: ATENDER OS PASSIVOS CONTIGENTES NAO PREVISTOS NA LEI ORÇAMENTARIA

Justificativa: A reserva de contingência é fundamental para garantir a flexibilidade financeira e a capacidade de resposta diante de imprevistos e demandas emergenciais.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: MELHORARIA DA GESTÃO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PORCENTAGEM

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - LDO **LDO - 2026**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei: 450 **Data:** 10/07/2025

Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 909900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
239.628,38	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
142.001.721,82	

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372

Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.07.10 11:59:49 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

01.612.581/0001-85

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei: 450 Data: 10/07/2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei: 450 Data: 10/07/2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Lei: 450 Data: 10/07/2025

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Lei: 450 Data: 10/07/2025

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei: 450 Data: 10/07/2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.07.10 11:59:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
01.612.581/0001-85
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

Lei: 450 Data: 10/07/2025

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Dados: 2025.07.10 11:59:49 -03'00'

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARINA DE OLIVEIRA BRITO - ***.434.493-** - 15/01/2026 11:24:54
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - ***.***.***-** - 15/01/2026 11:25:12

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais